



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 04648/15

Objeto: Prestação de Contas Anual

Órgão/Entidade: Prefeitura de Marizópolis

Exercício: 2014

Responsáveis: José Vieira da Silva (período: 01/01/2014 a 11/09/2014 e 24/10/2014 a 31/12/2014). José Lins Braga (período: 12/09/2014 a 23/10/2014).

Advogado: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar

Relator: Cons. Subst. Oscar Mamede Santiago Melo

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PREFEITO – AGENTE POLÍTICO – CONTAS DE GOVERNO – APRECIÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO I, C/C O ART. 31, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO ART. 13, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO IV, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/93. Parecer contrário/favorável à aprovação das contas.

PARECER PPL – TC – 00127/16

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso I, c/c o art. 31, § 1º, da Constituição Federal, o art. 13, § 1º, da Constituição do Estado, e o art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, apreciou os autos da **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DOS PREFEITOS MUNICIPAIS DE MARIZÓPOLIS, Sr. José Vieira da Silva** (período: 01/01/2014 a 11/09/2014 e 24/10/2014 a 31/12/2014) e **Sr. José Lins Braga** (período: 12/09/2014 a 23/10/2014), e decidiu, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, na conformidade da proposta de decisão do relator, emitir **PARECER CONTRÁRIO** à aprovação da gestão do Sr. José Vieira da Silva e **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da gestão do Sr. José Lins Braga, encaminhando a peça técnica à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores para julgamento.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
Publique-se, registre-se e intime-se.
TCE – Plenário Ministro João Agripino

João Pessoa, 06 de setembro de 2016

CONS. ANDRÉ CARLO TORRES PONTES
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

CONS. ANTONIO NOMINANDO DINIZ FILHO

CONS. FERNANDO RODRIGUES CATÃO

CONS. FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA

CONS. EM EXERC. ANTONIO CLÁUDIO SILVA SANTOS

CONS. SUBST. OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO
RELATOR

SHEILA BARRETO BRAGA DE QUEIROZ
PROCURADORA GERAL

Assinado 9 de Setembro de 2016 às 14:21



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Assinado 9 de Setembro de 2016 às 11:57



Cons. Subst. Oscar Mamede Santiago Melo

RELATOR

Assinado 13 de Setembro de 2016 às 07:44



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
CONSELHEIRO

12 de Setembro de 2016 às 12:02



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
CONSELHEIRO

Assinado 12 de Setembro de 2016 às 10:47



Cons. Fernando Rodrigues Catão
CONSELHEIRO

21 de Setembro de 2016 às 08:53



Cons. Subst. Antônio Cláudio Silva Santos
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 9 de Setembro de 2016 às 12:05



Sheyla Barreto Braga de Queiroz
PROCURADOR(A) GERAL